

Vitória (ES), quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP**Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA IJSN / SEP / SEGER / EESP / FAPES / SEFAZ nº 38/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES, AUTARQUIA ESTADUAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445 DE 21 DE JULHO DE 2008. Considerando a Lei nº 10.744, de 05 de outubro de 2017, que instituiu o Sistema de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (SIMAPP); Considerando que o NUMA - Núcleo de Monitoramento e de Avaliação de Políticas Públicas é responsável pela coordenação e execução do monitoramento e avaliação das políticas públicas, conforme art. 5º da Lei 10.744, de 05 de outubro de 2017; Resolve: Art. 1º. Instituir Grupo Executivo de Trabalho para acompanhamento do monitoramento das políticas públicas estabelecidas no Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação. Art. 2º Para todas as políticas públicas selecionadas no Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação, o Grupo Executivo de Trabalho é composto por representantes dos órgãos e entidades abaixo citados, sob coordenação do último: I - Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP; II - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER; III - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; V - Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação - FAPES; VI - Escola de Serviço Público do Espírito Santo - EESP; VII - Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN. Art. 3º Os Órgãos Finalísticos das políticas selecionadas farão igualmente parte do Grupo Executivo de Trabalho, especificamente para sua política pública. Art. 4º Compete ao Grupo Executivo de Trabalho: I - Acompanhar se a execução está de acordo com os objetivos estabelecidos nos projetos de pesquisa FAPES; II - Informar periodicamente aos respectivos gestores o andamento do monitoramento da política pública selecionada; III - Prestar informações para desenvolvimento do monitoramento da política pública selecionada; III - Discutir os resultados e as recomendações da avaliação para o aperfeiçoamento da política pública. §1º O Grupo Executivo de Trabalho será convocado para reuniões bimestrais, definidas mediante calendário prévio. § 2º Os membros integrantes do Grupo Executivo de Trabalho deverão ser disponibilizados pelas suas respectivas gerências para atendimento do calendário estabelecido pelo coordenador do Grupo. Art. 5º O Grupo Executivo de Trabalho dar-se-á por política pública selecionada, sendo sua composição publicada no Diário Oficial pelo IJSN. Art. 6º As atividades exercidas pelos membros do Grupo Executivo de Trabalho constituem-se em relevante serviço público, não sendo remuneradas. Art. 7º O Grupo Executivo de Trabalho contará, ainda, com a colaboração de outros servidores estaduais, na função de apoio, de acordo com a necessidade verificada no decorrer dos trabalhos. Art. 8º. A coordenação dos Grupos Executivos de Trabalho será realizada pela servidora Kátia Cesconeto de Paula, do Instituto Jones dos Santos Neves. Art. 9º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Álvaro Rogério Duboc Fajardo
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

Marcelo Calmon Dias
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Rogelio Pegoretti Caetano Amorim
Secretário de Estado da Fazenda
Daniel Ricardo de Castro Cerqueira
Diretor-Presidente do Instituto Jones dos Santos Neves
Nelci do Belém Gazzoni
Diretora-Presidente da Escola de Serviço Público do Espírito Santo
Cristina Engel de Alvarez
Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo
Protocolo 692817

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**PORTARIA Nº 297-S, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo 2021- 4M001,

RESOLVE

Art.1º ALTERAR, a Portaria nº 293-S, de 21 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial de 22/09/2020, que designou servidores para comporem o **COMITÊ DA QUALIDADE PARA O CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DR. MARCOS DANIEL SANTOS**, para excluir e incluir:

	NOME	CARGO	Nº FUNCIONAL
EXCLUIR	Carlos Roberto de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	1545710
	Carina de Souza Silva	Enfermeira	2423480
	Fabiola Pereira Silva de Oliveira Garcia	Auxiliar Administrativo	3046273
	Luciene Gonçalves da Costa Zorzal	Enfermeiro	4070020
	Maria Cristina Ferreira Campos França	Enfermeiro	1550381
	Renata Aparecida de Almeida Leal	Técnico em Laboratório	3728455
	Samila Breder Emerich Mendes	Farmacêutico Bioquímico	3605582
	INCLUIR	Adimar de Assis Cota	Assistente Administrativo
Livia Casagrande Modolo		Enfermeiro	4218558
Marcela Gonçalves Murad		Diretor Geral	2992434

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 04 de agosto de 2021.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Saúde

Protocolo 693021